

## TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para reforma do espaço utilizado para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do Uni-FACEF.

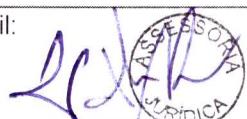
Os signatários deste instrumento, de um lado:

**1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo, nº 120, na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

**2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 22.899.373-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 162.120.928-85, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Considerando que:

(I) A **SANTA CASA** é um complexo hospitalar que possui a missão de promover a qualidadede vida, prestando serviços de excelência em saúde, como comprometimento social;



(II) Que a **SANTA CASA** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como entidade benéfica de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde;

(III) Que a **SANTA CASA** é Hospital Geral, mantenedora de um Complexo Hospitalar que compreende Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncológica e Reabilitação Física, conveniada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando à prestação de assistência em saúde, na área hospitalar com internações e atendimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, sendo referência para 22 Municípios e do DRS VIII;

(IV) O **UNI-FACEF** é uma Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1143/63, credenciada pelo Decreto 29.377 de 20.03.1951, para a oferta de cursos de graduação;

(V) O **UNI-FACEF** mantém em sua grade, dentre outros, os cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem;

(VI) A **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** celebraram Contrato de Colaboração, firmado em 16 de novembro de 2016, para propiciar aos alunos do Curso de Medicina do UNI-FACEF a realização do estágio curricular obrigatório de formação em serviço, denominado internato, que se encontra em vigor e integra o Termo de Colaboração nº 02/2019 e ambos integram o presente Termo de Colaboração;

(VII) A **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** desejam ampliar ainda mais a relação de cooperação técnica e acadêmica existente entre elas por meio da ampliação das atividades de aprendizagem dos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do **UNI-FACEF** nas dependências da **SANTA CASA**, com o objetivo de desenvolver, em conjunto, modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria do atendimento à população;

(VIII) Com a ampliação das atividades e das turmas que utilizam o ambulatório-escola, a **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF** verificaram a necessidade de ampliação do número de salas de atendimento para adequação ao fluxo de atendimentos e elaboraram o anexo

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

[juridico@facef.br](mailto:juridico@facef.br)  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)



projeto, onde o espaço será reestruturado para a introdução destes consultórios, sem ampliação da área ocupada pelo Uni-FACEF no Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Franca;

A **SANTA CASA** e o **UNI-FACEF**, em conjunto "Partes" e isoladamente "Parte", têm justo e celebrado entre si o presente Termo de Colaboração, pelos seguintes termos e condições:

### **Cláusula Primeira - DO OBJETO E SUA DESTINAÇÃO**

1.1.O objetivo deste convênio é propiciar aos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do **UNI-FACEF** a possibilidade de exercerem atividades de aprendizagem profissional e social, por meio da experiência prática de atendimento clínico de pacientes da **SANTA CASA**, a ser realizado em área específica das dependências da **SANTA CASA**, sempre com a devida supervisão.

1.2.O Ambulatório-Escola do Uni-FACEF, localizado nas instalações do Hospital do Coração será objeto de uso específico dos alunos dos Cursos de Medicina, Psicologia e Enfermagem do **UNI-FACEF**, conforme previsto nos Termos de Colaboração nº 01/2019 e 02/2019.

### **Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA**

2. Será de responsabilidade e obrigação da **SANTA CASA**:

2.1.Providenciar a adequação do espaço, conforme projeto aprovado para a adequação do espaço, responsabilizando-se pela contratação de empresa ou profissionais que executarão a reforma prevista no projeto, pela aquisição de todos os materiais e equipamentos necessários à reforma e gerenciar a execução até a entrega final ao Uni-FACEF, com todos os equipamentos previstos, inclusive aparelhos de ar-condicionado nos locais previstos e em funcionamento;

2.2.Encaminhar ao Uni-FACEF, nos prazos previstos para liberação dos pagamentos, Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

[jurídico@facef.br](mailto:jurídico@facef.br)  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)



- planilha de medição para conferência e liberação das parcelas seguintes;
- 2.3. Disponibilizar e manter as áreas destinadas às atividades objeto deste Termo de Colaboração em condições adequadas de trabalho, entendidos como espaço físico e instalações;
- 2.4. Prestar contas no final das obras, perante o Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, em relação aos recursos recebidos e aplicados na reforma, mediante apresentação de toda a documentação exigida nas Instruções e Resoluções vigentes, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DO UNI-FACEF.**

#### **3. Será de responsabilidade e obrigação do UNI-FACEF:**

- 3.1. Efetuar os repasses dos valores constantes do plano de trabalho, de acordo com o cronograma orçamentário anexo;
- 3.2. Fiscalizar o andamento da reforma e apontar eventuais falhas de execução a serem corrigidas, de forma que o projeto seja integral e corretamente executado;
- 3.3. Conferir as planilhas de medição apresentadas pela SANTA CASA e liberar os pagamentos seguintes, se estiverem em ordem.

### **Cláusula Quarta - DA CONTRAPARTIDA.**

- 4.1. Os valores previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 119.465,09, serão realizados por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da SANTA CASA no Banco do Brasil: **a ser informado posteriormente.**

### **Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

- 5.1. Este Termo de Colaboração se dá de forma autônoma entre as Partes, não havendo qualquer vínculo de emprego, tendo em vista que as partes são pessoas jurídicas devidamente registradas e regulamentadas para realização deste Termo, ficando claro

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail:

[juridico@facef.br](mailto:juridico@facef.br)  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)



que o mesmo não transmite, compartilha ou pactua nenhuma forma de direito ou obrigação de uma Parte à outra, no que tange às questões legais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

## Cláusula Sexta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

6.1. A vigência deste Convênio se estenderá por 04 (quatro) meses, contados de 23/12/2019, sendo o prazo da reforma de 50 dias e o prazo remanescente para vistorias, pagamentos e recebimento definitivo das instalações.

6.2. No caso de infração de qualquer cláusula deste Termo de Colaboração, a Parte inocente terá a faculdade de considerar simultaneamente rescindido este Termo, independentemente de qualquer formalidade, após ter sido a Parte infratora notificada, por escrito, para regularizar a situação e não a sanar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

## Cláusula Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- Os recursos que atenderão aos repasses previstos neste Termo de Colaboração, inclusive aditivos que forem celebrados na forma desta Lei, oneram recursos próprios do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 030101 CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

Programa: 12.364.3001 GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR UNI-FACEF

Ação de Governo: 2301 - Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

Categoria: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 04 – Geral Indiretas

## Cláusula Oitava - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A tolerância ou a transigência quanto ao cumprimento das obrigações contratuais serão consideradas mera liberalidade das partes, sem acarretar renúncia ou modificação dos termos do presente instrumento, os quais permanecerão integralmente válidos.

8.2. Todas as notificações e demais comunicações somente serão válidas e eficazes de feitas de forma escrita e remetidas, com comprovante de recebimento/leitura, devendo ser endereçada às Partes nos seguintes endereços:

### **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**

Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro

CEP: 14.400-715, Franca, SP

A/C: Sr. Tony Graciano

Telefone: (16) 3711-4180

E-mail: provedoria@santacasadefranca.com.br

### **CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

Endereço: Av. Major Nicácio, 2433, Bairro São José

CEP 14401-135- Franca/SP

A/C Sr. José Alfredo de Pádua Guerra

Telefone: (11) 3713-4688

E-mail: reitoria@facef.br

8.3. As Partes obrigam-se a notificar uma à outra, imediatamente, para comunicar qualquer alteração nos endereços e números acima descritos. Caso contrário, as notificações e comunicações enviadas aos endereços e números acima descritos serão consideradas válidas.

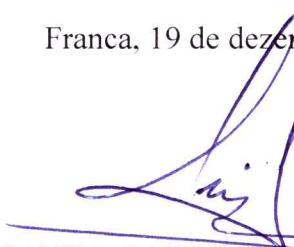


## Cláusula Nona – DO FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 19 de dezembro de 2019.

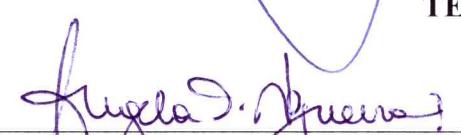
  
**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**

Presidente Tony Graciano

  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

Reitor Prof. José Alfredo de Pádua Guerra

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antônio T. Nogueira  
RG: 16.529.223-4  
CPF: 083.651.678-83

  
Nome: Weston Roberto Silveira  
RG: 42.673.770-2  
CPF: 340.406.088-10





Planilha orçamentária  
Adequação ambulatorio escola

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário sem BDI	Custo Unitário Cen BD Preço Testa	(BD) 2,5%
Nível 1	Serviços Preliminares							
1.1	SINAP-NÃO DESONERADO	98458	TAPUME CONP DE MADEIRA	m²	60,00	85,98	107,48	121,58
1.2	SINAP-NÃO DESONERADO	97622	DEMONIAÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	m²	35,00	51,98	64,98	64,88
1.3	SINAP-NÃO DESONERADO	97644	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	16,80	8,34	10,43	2274,13
1.4	SINAP-NÃO DESONERADO	97634	DEMONIAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO DE FORMA MECANIZADA COM MARGELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	100,80	11,50	14,38	175,14
1.5	SINAP-NÃO DESONERADO	72897	CARGA MANUA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6,43	M3	40,00	24,93	31,16	1449,00
1.6	SINAP-NÃO DESONERADO	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,43, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 10 KM	M³	40,00	6,16	7,70	308,00
1.7	SINAP-NÃO DESONERADO	10749	LOCACAO DE ESCORAS METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KG (10 KNS), INCLUSO TRIPÉ E FORCADO	unidades	30,00	6,87	8,59	257,63
Nível 2	Revestimento de paredes							
2.1	COTAÇÃO		REMOÇÃO DE RESINA E REPARO EM PISO GRANULITE	m²	158,00	22,00	27,50	4345,00
Nível 3	Paredes em drywall							
3.1	SINAP-NÃO DESONERADO	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS DIFÍLIS, SEM VÃOS	m²	116,00	97,69	122,11	14165,05
Nível 4	Revestimento/paredes							
4.1	SINAP-NÃO DESONERADO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E FESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACO 1,3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	m³	55,00	3,72	4,65	255,75
4.2	SINAP-NÃO DESONERADO	88715	ARCAMASSA TRACO 2,9 (CIMENTO CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOCAMASSA UNICA ASSENTOAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF_69/2014	m³	1,00	330,00	412,50	412,50
4.3	SINAP-NÃO DESONERADO	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO	H	200,00	15,51	19,39	3877,50
4.4	SINAP-NÃO DESONERADO	88309	PEDRILHO COM ENCASTROS COMPLEMENTARES	h	200,00	21,62	27,03	5405,00
Nível 5	Esquadrias							
5.1	SINAP-NÃO DESONERADO	90803	ADHELA / MARCO / BAIXENTE PARA PORTA DE 80X210CM PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	uni	11,00	207,50	259,38	2853,13
5.2	SINAP-NÃO DESONERADO	90790	PORTA-BRONTA DE MADEIRA, FOLHA LIEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	uni	11,00	458,72	573,40	6307,40
Nível 6	Air condicionado							
6.1	SINAP-NÃO DESONERADO	42425	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PARDE) 12000 BTUUL CICLO FRIO 60HZ, CLASSE C (ACAO A SELLO PROTEL), GAS-HFC, CONTROLE SPLIT TUBO EM COBRE FLEXIVEL DN14 COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	uni	5,00	1646,66	2058,33	10291,63
6.2	SINAP-NÃO DESONERADO	97327	AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	m	120,00	18,35	22,94	2722,50
6.3	CP05		6120110 LIGAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	UNI	5,00	1040,00	1300,00	6500,00
Nível 7	Pintura							
7.1	SINAP-NÃO DESONERADO	737391	PINTURA A SMALTE ACHETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	16,80	19,45	24,31	408,15
7.2	SINAP-NÃO DESONERADO	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF	m²	620,00	2,40	3,00	1860,00
7.3	SINAP-NÃO DESONERADO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	620,00	12,35	15,44	9571,25
7.4	SINAP-NÃO DESONERADO	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	m²	136,00	0,94	13,68	1859,80
7.5	SINAP-NÃO DESONERADO	88495	APLICAÇÃO E FIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	620,00	10,39	12,99	8032,25
Nível 8	Itens estimados							
8.1	COLAJAO		MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO	VB	1,00	3980,00	4875,00	4875,00
8.2	COLAÇÃO		MATERIAIS HIDRÁULICOS	VB	1,00	4300,00	5375,00	5375,00
8.3	SINAP-NÃO DESONERADO	2436	ELETROINSTALADORA	VB	11	150,00	20,30	25,38
8.4	SINAP-NÃO DESONERADO	247	AUXILIAR ELETROINSTALADORA	VB	11	150,00	14,26	187,83
8.5	SINAP-NÃO DESONERADO	246	AUXILIAR DE ENCASTRADOR	VB	11	130,00	13,70	2673,75
8.6	SINAP-NÃO DESONERADO	2696	ENCASTRADOR	VB	11	130,00	19,33	2226,25
Nível 9	Limpesa e sujeira de obra							
9.1	SINAP-NÃO DESONERADO	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METALICAS DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM CPO5	m²	60,00	2,55	3,19	191,25
9.2	CPO5		55,01 020 LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	229,00	21,30	26,63	6097,13



Planilha orçamentária

Adequação ambulatório escola - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Empresa Uni-Facef  
Endereço Avenida Presidente Vargas  
PLANILHA DE REFERÊNCIA - SINAPI 2019

BDI 2,5%

Itens	%
Administração Geral	4,00
Seguro e risco	0,90
Despesas financeiras	1,20
Lucro	6,00
Tributos diversos	12,90

Mata	Item	Descrição dos serviços	UNIDADE	Preço Total	Data de previsão de término dos serviços	PERCENTUAL (%)
Nível 1	Serviços Preliminares		UNI	119465,51	05/12/2019	100,00%
1.1	MONTAGEM DE TAPUME CONP DE MADEIRA	CÃO	12138,89	12138,89		10,18
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	6448,50	6448,50		5,40
1.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	2274,13	2274,13		1,90
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	UNI	175,14	175,14		0,15
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	UNI	1449,00	1449,00		1,21
1.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODÔVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 10 KM	UNI	1246,50	1246,50		1,04
1.7	MONTAGEM DE ESCORAS METÁLICA TELESCÓPICA COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRÍPE E FORÇADO	UNI	308,00	308,00		0,26
Nível 2	Revestimento / pisos		UNI	257,63	257,63	
2.1	REMOÇÃO DE RESINA E REPARO EM PISO GRANULITE	UNI	4345,00	4345,00		3,64
Nível 3	Paredes em drywall		UNI	4345,00	4345,00	
3.1	EXECUÇÃO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS	UNI	14165,05	14165,05		11,86
Nível 4	Revestimento / paredes		UNI	9950,75	9950,75	
4.1	EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEREIRO ARCAMASSA TRACO 1,2 X COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	UNI	4897,00	4897,00		4,10
4.2	EXECUÇÃO ARGAMASSA TRACO 1,2 X (IMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOCAR MASSA ÚNICA/ASENTEAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L	UNI	5053,75	5053,75		4,23
Nível 5	Esquadrias		UNI	9160,53	9160,53	
5.1	INSTALAÇÃO DE BATERENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO	UNI	2853,13	2853,13		2,59
5.2	INSTALAÇÃO DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PRIENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA	UNI	6307,40	6307,40		5,28
Nível 6	Air condicionado		UNI	19544,13	19544,13	
6.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PARADE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICAÇÃO A SELO PROCELL, GAS HFC, CONTROLE SIFIO	UNI	10291,63	10291,63		8,61
6.2	INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM CORTE FLEXÍVEL, DN14, COM ISOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL	UNI	2752,50	2752,50		2,30
6.3	EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PARA AR CONDICIONADO	UNI	6500,00	6500,00		5,44
Nível 7	Paintura		UNI	21751,75	21751,75	
7.1	EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF	UNI	408,45	408,45		0,34
7.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF	UNI	1860,00	1860,00		1,56
7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	UNI	9571,25	9571,25		8,01
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	UNI	1839,80	1839,80		1,56
7.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO	UNI	8052,25	8052,25		6,74
Nível 8	Itens estimados		UNI	22100,63	11355,00	
8.1	ADQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UNI	11355,00	11355,00		18,50
8.2	ADQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	UNI	10745,63	10745,63		9,50
Nível 9	Limpeza e entrega de obra		UNI	6288,38	6288,38	
9.1	REMOÇÃO DE TAPUME, CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM LIMPEZA FINAL DA OBRA	UNI	191,25	191,25		0,16
			UNI	6097,13	6097,13	
			UNI	100,00	100,00	
PERCENTUAL DOS SERVIÇOS (%)			100%	31,54	37,32	31,14
TOTAL (Data de previsão de término dos serviços)			119465	37678,94	44588,51	37200,65

Alf



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão Convenente</b> Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF					<b>CNPJ</b> 47.987.136/0001-09
<b>Endereço</b> Avenida Major Nicácio, 2433 Bairro São José					
<b>Cidade</b> Franca	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 14.401-135	<b>DDD/telefone</b> 16 3713 4688	<b>email</b> juridico@facef.br	
<b>Nome do Responsável</b> José Alfredo de Pádua Guerra					<b>CPF</b> 162.120.928/85
<b>C.I/ Órgão Expedidor</b> 22.899.373 SSP/SP		<b>Cargo</b> Reitor	<b>Função</b>		
<b>Endereço</b> Rua Professor Sudário Ferreira 4561					<b>CEP</b> 14.400-230

<b>Entidade Conveniada</b> Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca					<b>CNPJ</b> 47.969.134/0001-89
<b>Endereço</b> Praça Dom Pedro II, n° 1826 Centro					
<b>Cidade</b> Franca	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 14.700-715	<b>DDD/telefone</b> 16 3711 4000	<b>email</b>	
<b>Conta Corrente</b> 40.051-3	<b>Banco</b> Banco do Brasil		<b>Agência</b> 5113-6	<b>Praça de Pagamento</b> Franca/SP	
<b>Nome do Responsável</b> Tony Graciano					<b>CPF</b> 341.225.086/49
<b>C.I/ Órgão Expedidor</b> 24.202.522-5 SSP/SP		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>		
<b>Endereço</b> Rua Simpliciano Pombo nº 120					<b>CEP</b> 14.405-971

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Titulo do Projeto</b> Reforma do ambulatório/escola do Uni-FACEF junto ao Hospital do Coração da Santa Casa de Misericórdia de Franca	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> dez/19	<b>Término</b> jan/20
<b>Identificação do Objeto</b> Reforma do ambulatório escola do Uni-FACEF, instalado no hospital do coração, com ampliação do nº consultórios e instalação de aparelhos de ar condicionado em algumas salas, conforme projeto anexo.		
<b>Justificativa da Proposição</b> Justifica-se a formalização do Convênio à necessidade de serem ampliadas as atividades de aprendizagem prática dos alunos do Curso de Medicina do Uni-FACEF, que se valerão das dependências da Conveniada Santa Casa como laboratório de prática, possibilitando o desenvolvimento, em conjunto entre as partes, de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria de atendimento à população. Com a implantação do internato, o número de consultórios para atendimento precisa ser ampliado para atender a maior demanda, estando utilizando as instalações, a partir de 2020, por volta de 264 estudantes, do 3º, 4º, 5º e 6º ano do curso de medicina do Uni-FACEF, justificando-se o convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Franca por já estar sediando nosso ambulatório a 03 anos e ser um hospital regional, com serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, atendendo a 22 municípios da região.		

*R. J.  
L. S.*

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

Meta	Fase	Especificação	Ínicio	Término
<b>Meta 1</b> Adequação dos espaços com ampliação do número de consultórios de atendimento conforme projeto, orçamento e cronograma físico/financeiro anexos. Adequação de espaços e instalação de equipamentos de ar condicionado nas salas que não possuem janelas, para utilização dos alunos do internato e do ambulatório do Uni-FACEF	1	Adequação das quatro salas de reunião com a transformação em quatro salas reunião e quatro consultórios, retirada dos banheiros e divisão dos espaços Conforme projeto e orçamento. Adequação da recepção interna do ambulatório e redivisão do espaço para comportar 03 consultórios e recepção. Conforme projeto e orçamento.	05/12/2019	10/01/2020

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Convenente	Conveniada
Código	Especificação			
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.465,09	119.465,09	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		119.465,09	119.465,09	

Os recursos classificados na despesa/código 33503900 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, referem-se ao valor estimativo orçado para a reforma e adequação do Ambulatório-escola do Uni-FACEF junto ao Hospital do Coração, da Santa Casa de Misericórdia de Franca, em razão de sua utilização também para os estudantes do internato (5º e 6º anos do curso de medicina), com a ampliação do número de consultórios.

### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)

Meta	1º pagamento	2º Pagamento	3º pagamento
1	37.678,94	44.585,51	37.200,64

5.1 O repasse da primeira parcela (1º mês) será efetuado na data da assinatura do Termo de Colaboração e os posteriores, mediante a apresentação das medições e documentação referente às etapas já executadas.

5.2 Eventual saldo remanescente do valor total constante da Planilha de Orçamento, integrante desse Plano de Trabalho, poderá ser utilizado para a consecução dos demais objetos do Convênio de Cooperação.

### 6 - DECLARAÇÃO DA CONVENIADA

Na qualidade de representante legal da Conveniada, declaro, para fins de prova junto ao Centro Universitário Municipal de Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Centro Universitário Municipal de Franca, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 04 de dezembro de 2019.

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca  
Tony Graciano

### 7 - APROVAÇÃO PELA CONVENENTE

Aprovado.

Franca, 04 de dezembro de 2019.

Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF  
José Alfredo de Padua Guerra

J. A. G.  
L. S. Z.